

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA – Campus Campina Grande

EDITAL DE RECADASTRAMENTO e CADASTRO DE RESERVA Nº05/2017

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – *Campus* Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **Edital de Recadastramento** para os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais, **atendidos** pela Política de Assistência Estudantil do IFPB no **PROGRAMA DE TRANSPORTE** do *Campus* Campina Grande e **Cadastro de Reserva** para os que pleiteiam atendimento no programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de recadastramento tem por objetivo acompanhar os estudantes inseridos no Programa de Transporte do IFPB *campus* Campina Grande, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFPB e com o Decreto nº 7.234 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES.
- 1.2 O presente Edital se destina ao recadastramento de todos os estudantes que são atendidos pelo Programa de Transporte, que ingressaram no Programa em editais com datas de vigência anteriores ao ano letivo de 2016.2.
- 1.3 O Edital destina-se também a inscrição em Cadastro de Reserva para os estudantes com matrícula de ingresso no IFPB anterior ao ano letivo de 2016.2 e que não são contemplados (atendidos) no Programa de Transporte.
- 1.4 O Programa Transporte, do IFPB, tem por finalidade assegurar aos estudantes condições de deslocamento de sua residência ao Instituto, de acordo com a Política de Assistência Estudantil do IFPB;
- 1.5 Serão destinadas vagas aos discentes com ingresso no IFPB anterior ao período 2016.2 para o Programa de Transporte, mediante inscrição no Cadastro de Reserva deste Edital e análise socioeconomica realizada pela equipe do Serviço Social, observando conformidade a disponibilidade dos recursos disponíveis do *campus*.
- 1.6 Os estudantes que ingressaram no Programa de Transporte através de edital em 2016.2 não precisam participar deste Edital.
- 1.7 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO

- a) 1º Etapa: Retirada e devolução de Formulário específico, devidamente preenchido e assinado, além de marcar no formulário se é beneficiário de algum programa e qual deseja solicitar (marcando um sinal de mais no programa que deseja solicitar), juntamente com os documentos exigidos conforme item 5 deste Edital. O formulário está disponível na Recepção do *Campus*.
- b) 2ª Etapa: Análise da documentação socioeconômica.

Obs: A documentação anexada pelo estudante no ato da inscrição deverá estar de acordo com os anexos 01 (para maiores de idade) ou 02 (para menores de idade) deste Edital.

3.CRONOGRAMA

SICKOROGRAMA							
DATA	ETAPA						
10/02/2017	Publicação do Edital						
14/02 a 07/03/2017	Inscrições						
07/03 a 14/03/2017	Análise						
17/03/2017	Resultado Preliminar (previsto)						
20/03 a 21/03/2017	Recurso						
24/03/2017	Resultado Final (previsto)						

4. DOS CRITÉRIOS:

- **4.1** Avaliação da situação socioeconômica apresentada pelo estudante.
- **4.2** Na avaliação socioeconômica serão considerados o conjunto dos fatores sociais existentes que apresentam indicadores agravantes da situação familiar, tais como:
- · Renda familiar;
- · Número de dependentes;
- · Despesas da família com moradia;
- · Distância do domicílio de origem;
- · Situações de doença na família;
- · Situações de desagregação familiar.
- **4.3** O estudante poderá ser atendido no Programa de Transporte se a renda familiar *per capita* não for excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme disposição do Decreto nº 7.234 de julho de 2010 e disponibilidade orçamentária do *Campus*.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **5.1** As inscrições deverão ser realizadas mediante Formulário de Inscrição, assinado, com foto 3x4 (recente) e acompanhado da seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão do Programa Bolsa Família (se a família for contemplada com o programa);
- b) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, se houver;
- c) Cópia das despesas familiares recibos: de água, luz, aluguel ou comprovante de pagamento (na hipótese do imóvel residencial ser financiado);

d)Comprovante de renda familiar (xérox), segundo as seguintes condições:

- **Se assalariado**: cópia da carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, holerite ou contracheque;
- **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco;
- Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou no caso de trabalhador informal, declaração firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida;
- Se aposentado: cópia do último comprovante de recebimento de benefício do INSS;
- Se pensionista: cópia do último comprovante de recebimento de (pensão) do INSS;
- Se produtor rural: Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais constando a principal atividade e a remuneração média mensal. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e

telefone);

- Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos): declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 2 (duas) testemunhas, que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da carteira de trabalho com a identificação, a baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco;
- Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal;
- Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os estudantes que não participarem deste recadastramento e/ou não apresentarem a documentação exigida(ver item 5 do Edital) serão desligados do serviço promovido pelo Programa de Transporte do IFPB *Campus* Campina Grande.
- 6.2. Os estudantes que não estão inseridos no Programa de Transporte, com ingresso no IFPB *Campus* Campina Grande anterior ao período 2016.2, devem realizar inscrição e anexar a documentação exigida (ver item 5 do Edital), tendo em vista o atendimento no programa conforme disponibilidade do cadastro de reserva (ver item 1.4).
- 6.2 Não serão aceitas inscrições ou documentações fora do prazo.
- 6.3 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão publicados editais de retificação.
- 6.4 A Coordenação de Assistência ao Estudante CAEST poderá, a qualquer tempo, convocar o estudante para a realização de entrevista sobre a sua condição socioeconômica ou efetuar visitas ao seu local de domicílio, bem como efetuar consultas a cadastros de informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no processo de inscrição neste Edital.
- 6.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do atendimento no Programa de Transporte.
- 6.6 Todas as informações oficiais a respeito deste Edital serão divulgadas nos Quadros de Aviso do campus.
- 6.7 A divulgação do resultado será realizada através do nº CPF do discente participante do processo seletivo.
- 6.8 Será de responsabilidade exclusiva do estudante o cumprimento dos prazos e normas deste Edital e de eventuais retificações. A Coordenação de Assistência ao Estudante (CAEST) não se responsabilizará por informações prestadas por outros setores.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2017.

Wandenberg Bismark Colaço Lima Diretor de Ensino

Wandens & B. C. Lina

IFPB Campus Campina Grande

ANEXO 01 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (Candidato maior de idade)

Eu,							, a	luno (a)	do Cur	so de
	do	IFPB	Campus Camp	oina Grand	le, p	ortador(a) d	a Car	teira de I	dentida	ade nº
	CPF	n°			,	residente	е	domicil	iado(a)	no
End.:				, r	าº	, Fone_				
Bairro		,	Cidade						<i>,</i> E	Estado
	, d	eclard	o, para fins de	direito, so	ob as	s penas da le	ei, qu	e as infor	maçõe	s e os
documentos que apresentondizentes com a redocumentos/informações Fico ciente, portanto, que Brasileiro e passível de apu Nada mais a declarar, firm	alidade que poc a falsio iração, r	dos Ieriam dade na for	fatos, assi n mudar o met desta declaraç	m como u perfil soc	nã ioec	o omito onômico.	a e	xistência	de d	Penal
			Assinatura d	o(a) aluno	(a)					

ANEXO 02 DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (Responsável pelo candidato menor de idade)

Eu,			responsável	por
aluno(a) do Curso, estado civil		do IFPB <i>Cam</i>	<i>pus</i> Campina Granc	de, nacionalidade
, estado civil	, profissão			, portador(a)
da Carteira de Identidade nº		, CPF n°		, residente e
domiciliado(a) no End.:			, nº	!, Fone
	Bairro			Cidade
	, Estado		declaro, para fins o	de direito, sob as
Assistência Estudantil do IFPB, são f omito a existência de outros d socioeconômico do(a) estudante pe Fico ciente, portanto, que a falsida Brasileiro e passível de apuração na Nada mais a declarar, firmo a prese	locumentos/informaç elo(a) qual sou respor ade desta declaração forma da Lei.	ções que pode nsável.	eriam mudar a a	nálise do perfil
			, de	de 2017.
	Assinatura do(a)) declarante		

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,										
CPF nº										
aos ganho abaixo disc		dos no traba	lho de nossa f	amília, comp	oosta por		pesso	as, em ativi	dades	conforme
			u irmão)							
			Rua Municípi							_ Bairro
Membro f	amilia	r (pai/mãe o	u irmão)							
Atividade	remur	nerada:								
Endereço	do	trabalho:	Rua					Nº _		Bairro
			Municípi							
Membro f	amilia	r (pai/mãe o	u irmão)							_
Atividade	remur	ierada:								
			Rua Municípi					Nº _		Bairro
			u irmão)							_
			Rua							Bairro
			Municípi							
Remunera										
informaçõ desligame As inform	es où nto do ações	a aprese Programa c constantes	es acima apre ntação de da le Assistência l nesta declara de com a legisl	ados ou do Estudantil do Ição são de	ocumento o IFPB. minha r	os fals	os e/ou	divergente	s imp	olicam no
						<i>,</i>	de			de 2017.
			Ass	sinatura do ((a) declar	ante				
Testemun	has:									
					c	PF				
Nome						PF				